



Ministério da Saúde
Diretoria de Integridade
Coordenação-Geral de Controle Interno

COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

ATA Nº 01/2021

1. Atendendo o art. 14, § 1º da Política de Gestão de Riscos (PGR/MS) que estabelece "*O quórum para a reunião do CGR-MS é de maioria simples dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes*", o Comitê de Gestão de Riscos, instituído por meio da PORTARIA GAB/SE Nº 471, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021, aprova

a Metodologia de Gestão de Riscos do Ministério da Saúde. (SEI nº 0025323727)

Maria Luiza Lawinsky Lodi
Comitê de Gestão de Riscos
Representante da Secretaria Executiva

Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo
Comitê de Gestão de Riscos
Representante da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

Patrícia Pereira Vasconcelos de Oliveira
Comitê de Gestão de Riscos
Representante da Secretaria de Vigilância em Saúde

Renata Maria de Oliveira Costa
Comitê de Gestão de Riscos
Representante da Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Rodrigo dos Santos Santana
Comitê de Gestão de Riscos
Representante da Secretaria Especial de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luíza Lawinsky Lodi, Analista em Saúde**, em 14/02/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, Diretor(a) do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle**, em 14/02/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Pereira Vasconcelos de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis**, em 14/02/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 15/02/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Santana, Usuário Externo**, em 16/02/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025323754** e o código CRC **4908E80F**.

Referência: Processo nº 25000.084333/2021-47

SEI nº 0025323754

Coordenação-Geral de Controle Interno - CGCIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br